



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

terça-feira, 5 de agosto de 2025

Ano XIII - Edição nº 01713 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7DD6FD28B6399560922AEABA9C2EF046

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 15.2025.
- RESOLUÇÃO Nº 09/2025 DE 05 DE AGOSTO DE 2025. CMAS
- DECRETO Nº 169/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar o cargo de Diretor das Escolas Urbanas e dá outras providências"
- Parecer nº 02.2025 Conselho Municipal de Educação (CME).

Prefeitura Municipal de Buerarema

Resolução



**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BUERAREMA-BA**

RESOLUÇÃO Nº 09/2025 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

“Homologa as propostas aprovadas na 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizada no Município de Buerarema, para subsidiar o Plano Municipal de Assistência Social e o processo de planejamento participativo no âmbito do SUAS.”

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Buerarema - BA. Em reunião ordinária realizada no dia 05 de agosto de 2025, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 471/1997 de 03 de setembro de 1997 e atendendo às exigências da Lei 8.742/1993 de 07 de setembro de 1993.

Considerando, a realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, no dia 12/06/2025, que teve como tema **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**;

Considerando, a necessidade de garantir a participação social e o fortalecimento do controle social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

RESOLVE

Art. 1º- Homologar as **propostas aprovadas na 10ª Conferência Municipal de Assistência Social** realizada em 12/06/2025, conforme listagem anexa, para serem inseridas no **Plano Municipal de Assistência Social** e encaminhadas à instância Estadual.

Art. 2º- As propostas homologadas deverão subsidiar a formulação, execução e monitoramento das políticas públicas de Assistência Social no âmbito

Prefeitura Municipal de Buerarema



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BUERAREMA-BA

municipal, fortalecendo a efetividade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BUERAREMA - BAHIA, 05 DE AGOSTO DE 2025.

MATEUS SILVA PARAGUAI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle do Programa Bolsa Família

Prefeitura Municipal de Buerarema



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BUERAREMA-BA

PROPOSTAS HOMOLOGADAS DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUERAREMA – BAHIA

Deliberações para o Município – Totalizando até 10 Deliberações, considerando os 5 Eixos

DELIBERAÇÕES		EIXO
1	Propor a criação do sistema de Educação Permanente para as equipes e compartilhamento acerca dos serviços ofertados.	01
2	Implantação de um posto de atendimento do Cadastro Único No Vila Operária.	01
3	Implementação da Vigilância Socioassistencial no município, com um sistema informatizado e unificado para diagnóstico das políticas sociais da cidade	02
4	Realização de um plano de capacitação contínuo para os profissionais do SUAS.	02
5	Implantar estratégias de inclusão digital mais acessível para facilitar o acesso a serviços e benefícios.	03
6	Implementar equipe volante para promover e realizar atendimentos do CRAS, CREAS, CadÚnico, articulando com outras redes de Saúde e Educação, com rodas de conversas.	03
7	Propor a efetivação da implementação da vigilância.	04
8	Criação de uma ouvidoria para os usuários do SUAS.	04
9	Incluir no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) a previsão orçamentária necessária para assegurar recursos suficientes para reajustes salariais periódicos para os trabalhadores dos SUAS, conforme inflação e legislação vigentes.	05
10	Criação de canal de atendimento ao cidadão para esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos públicos.	05

Deliberações do Município para o Estado, considerando os 5 Eixos da Conferência – Total de deliberações deve considerar quantitativo máximo de 1 deliberação por eixo.

DELIBERAÇÕES		EIXO
1	Propor a ampliação da cobertura e qualificação do SUAS com foco a equidade e respeito a diversidade estadual.	01
2	Garantir boas condições estruturais de trabalho e cuidado com a saúde mental dos trabalhadores, por meio de acompanhamento psicológico.	02
3	Fortalecer equipes estaduais para apoiar e fiscalizar na gestão de benefícios e serviços.	03
4	Propor o fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência através de formação continuada.	04

MBP.

Prefeitura Municipal de Buerarema



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BUERAREMA-BA

5	Criação de novos mecanismos de acompanhamento, supervisão e apoio técnico à execução dos serviços e programas da Assistência Social, assegurando a conformidade com as normativas do SUAS, bem como a efetividade na garantia dos direitos socioassistenciais.	05
---	--	----

Deliberações do Município para a União, considerando os 5 Eixos da Conferência – 1 deliberação por Eixo.

DELIBERAÇÕES		EIXO
1	Propor ao Governo Federal retorno da expansão dos serviços socioassistenciais para os municípios, sobretudo aqueles situados às margens da BR.	01
2	Criação de um Plano Nacional para o SUAS, com a instituição de um piso salarial nacional para os trabalhadores do sistema e o estabelecimento de diretrizes nacionais para a valorização profissional, com base na formação, experiência e mérito.	02
3	Garantir diretrizes nacionais com ferramentas que orientem a titulação entre serviços socioassistenciais e benefícios, garantindo a eficiência e diminuir as irregularidades.	03
4	Garantir redução na desburocratização no acesso aos programas socioassistenciais.	04
5	Propor ao ente Federal a reparação dos valores com base em critérios técnicos e indicadores socioeconômicos atualizados como forma de garantir sustentabilidade financeira das ofertas socioassistenciais e melhor qualidade e integralidade do atendimento à população.	05

MATEUS SILVA PARAGUAI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle do Programa Bolsa Família

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

DECRETO Nº 169/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

**“Dispõe sobre a nomeação de
Agente Político para ocupar o
cargo de Diretor das Escolas
Urbanas e dá outras
providências”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUEAREMA, utilizando uma de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomeia-se a Sra. Clistiane Almeida Souza, portadora do CPF nº 001.543.235-19, para o cargo de Diretor das Escolas da Zona Urbana símbolo, F3-A.

ART. 2º - Este Decreto terá efeito retroativo à 01/08/2025, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Buerarema, 05 de agosto de 2025.


GERIVALDO SOUZA FREITAS
Prefeito

www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Outros

Parecer nº 02/2025 Conselho Municipal de Educação (CME)

Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Município de Buerarema

Assunto: Autorização de Funcionamento do Centro de atenção a pessoa com deficiência (CAPED) e solicitação do código INEP

Referência: Pedido de autorização para funcionamento do Centro Especializado de Educação Inclusiva CAPED (Centro de atenção as pessoas com deficiência), localizado em Avenida Goes Calmon, 833, Centro, Buerarema Bahia, CEP 45615000.

I. Introdução

Este parecer tem como objetivo analisar o pedido de autorização para funcionamento do Centro Especializado de Educação Inclusiva CAPED (Centro de atenção as pessoas com deficiência), apresentado ao CME em 12/05/2025. O estabelecimento visa atender às necessidades educacionais de alunos com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento.

II. Justificativa do Pedido

A abertura do CAPED (Centro de atenção as pessoas com deficiência) se faz necessária em decorrência da crescente demanda por serviços especializados de educação inclusiva no município de Buerarema. Os principais objetivos do Centro são:

- 1. Atendimento Especializado:** Proporcionar suporte pedagógico e psicológico aos alunos com deficiência, buscando seu pleno desenvolvimento e inclusão social.
- 2. Formação de Professores:** Oferecer formação continuada para educadores, capacitando-os a lidar com a diversidade na sala de aula.
- 3. Apoio às Famílias:** Disponibilizar orientações e acompanhamento para as famílias, facilitando a integração dos alunos no contexto escolar e social.

III. Avaliação do CME

Após análise da documentação apresentada, incluindo o projeto pedagógico, infraestrutura, equipe profissional e condições de funcionamento, o CME considera os seguintes pontos:

- 1. Infraestrutura:** prédio alugado. O Centro possui acessibilidade para alunos com diferentes tipos de deficiência, com adaptações necessárias para proporcionar conforto e segurança.
- 2. Projeto Pedagógico Inclusivo:** O projeto pedagógico está em conformidade com as diretrizes da educação inclusiva, priorizando a individualização do ensino e o respeito à diversidade.
- 3. Equipe Multidisciplinar:** O Centro conta com profissionais qualificados e experientes, incluindo pedagogos, psicólogos, psicopedagogos e assistentes sociais que atenderão às necessidades específicas de cada aluno.
- 4. Parcerias com a Comunidade:** O CME verificou que o Centro estabeleceu parcerias com instituições de saúde e assistência social, garantindo um suporte integral aos alunos.

IV. Conclusão e Recomendações

Diante da análise realizada e dos aspectos positivos identificados, o Conselho Municipal de Educação manifesta-se favoravelmente à aprovação do pedido de funcionamento do Centro Especializado de Educação Inclusiva CAPED (Centro de atendimento as pessoas com deficiência). Recomenda-se que a instituição:

- 1. Mantenha o Foco na Inclusão:** Continue a desenvolver práticas que promovam a inclusão dos alunos nas escolas regulares.
- 2. Avaliações Periódicas:** Realize avaliações periódicas do atendimento e dos serviços prestados, buscando sempre aprimorar as práticas pedagógicas.
- 3. Fortaleça a Comunicação com as Famílias:** Estabeleça canais de comunicação efetivos com as famílias dos alunos, promovendo um acompanhamento próximo e acolhedor.

Este parecer deverá ser encaminhado ao órgão competente para as devidas providências, conforme as legislações educacionais pertinentes.



Prefeitura Municipal de Buerarema

Relatório

O presente parecer tem como objetivo analisar o pedido de autorização do código INEP, protocolado junto ao Conselho Municipal de Educação, pela Instituição denominada CENTRO DE APOIO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CAPED localizado em Avenida Goes Calmon, 833, Centro, Buerarema Bahia, CEP 45615000.

A instituição apresentou a documentação conforme legislação vigente a saber:

- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento interno;
- Relação dos profissionais habilitados.

2) Fundamentação Legal

A análise foi realizada com base nas seguintes legislações e normativas:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 (art. 205 e 208);
- LEI nº 9394/96 -LDB especialmente os artigos 58 a 60;
- Decreto nº 07, 611/2011;
- Resolução CNE/CEB nº 04/2009
- Resolução do Conselho da Lei da criação do Conselho Municipal de Educação nº 613/2007 de 12 de fevereiro de 2007.
- Normativas de INEP para cadastro de instituições educacionais.

O atendimento educacional especializado constitui um serviço complementar ou suplementar a escolarização dos estudantes público alvo da Educação Especial, devendo ser realizado preferencialmente no contraturno.

Sirlene Aparecida Ferreira dos Santos.

Sirlene Aparecida Ferreira dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Buerarema - Bahia



Prefeitura Municipal de Buerarema

Portaria



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

PORTARIA Nº 15/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Buerarema, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e, considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Avaliação de bens Móveis e Imóveis que integram o patrimônio do Município e outros fins, em atenção às atribuições definidas pelo Decreto nº. 168 de 04 de agosto de 2025, tendo por membros:

Isaac José Santos Neto – Presidente

Maria da Conceição Alves Silva – 1ª Secretária

Manoel Cristian Santos Ramos – 2º Secretário

Parágrafo único. Nesses termos esta comissão terá seus trabalhos realizados sob a coordenação do primeiro membro.

Art. 2º Dê ciência e publicidade aos interessados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2025.


GERIVALDO SOUZA FREITAS

Prefeito

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09